

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 248, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0000737-4
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear a senhora MINEA PASCHOALETO FRATELLI SONO-BE, RF 694.689.5, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, Símbolo SAD, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6762.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6011.2020/0002270-0 - MEGABRAYN DO BRASIL LTDA - Decreto 59.301/20. Doação de café em pó para Hospitais de Campanha - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa MEGABRAYN DO BRASIL LTDA, CNPJ 64.968.613/0001-08(doc 027669785) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027708313), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 250 (duzentos e cinquenta) kg de café em pó, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nos Hospitais de Campanha.

6011.2020/0002275-1 - UNILEVER BRASIL LTDA. - Decreto 59.301/20. Doação de itens de higiene pessoal - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa UNILEVER BRASIL LTDA, CNPJ 61.068.276/0001-04 (doc 027694063) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027700598), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de:

(a) 200.076 (duzentas mil e setenta e seis) unidades de 85/90g de sabonete em barra;

(b) 53.184 (cinquenta e três mil e cento e oitenta e quatro) unidades de 70g de creme dental;

(c) 7.628 (sete mil e seiscentos e vinte e oito) unidades de 200/325/750 ml de xampu;

(d) 5.976 (cinco mil e novecentos e setenta e seis) unidades de 200/325/400 ml de condicionador;

(e) 32.808 (trinta e dois mil e oitocentos e oito) unidades de 200/250 ml de sabonete líquido, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

6011.2020/0002272-7 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - Decreto 59.301/20. Doação de refrigeradores e cafeteiras para Hospitais de Campanha - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa ELECTROLUX DO BRASIL S.A., CNPJ 76.487.032/0001-25 (doc 027673023, 027673131 e 027673402) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027673764), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 409 (quatrocentos e nove) refrigeradores e 16 (dezesseis) cafeteiras, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) nos Hospitais de Campanha.

6010.2020/0000834-6 - ALFA LOG LOGÍSTICA EIRELI - Decreto 59.301/20. Doação de álcool em gel para Hospital de Campanha - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa ALFA LOG LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ 02.178.500/0001-43 (doc 027699828) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027718185), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 100 (cem) unidades de 460g cada de álcool em gel, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no Hospital de Campanha do Pacaembu.

6011.2020/0002274-3 - WHIRLPOOL S.A. - Decreto 59.301/20. Comodato de purificadores de água para Hospitais de Campanha - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de comodato realizada pela empresa WHIRLPOOL S.A., CNPJ 59.105.999/0001-86 (doc 027682907) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027710913), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em comodato de 145 (cento e quarenta e cinco) purificadores de água, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nos Hospitais de Campanha.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 103, DE 2 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2019/0004363-8

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso III, da Portaria 161-SGM, de 11 de julho de 2019, e designar a senhora MARIA LUCIA PALMA LATORRE, RF 612.720.7 para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Justiça, integrar o Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, criado pelo Decreto 50.514, de 20 de março de 2009, com as alterações do Decreto 57.972, de 9 de novembro de 2017.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, para integrar o referido Conselho.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de abril de 2020.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6018.2020/0007311-7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Afastamento de servidora da AHM - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.000/19, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora ROSIMAR APARECIDA MORAIS ROCHA DE SIQUEIRA, RF 834.491.4/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços na UVIS Capela do Socorro da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que ocupa, a partir da data de publicação até 31/12/2020

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2020/0001147-2 - Francisco de Assis Ferreira – RF. 756.510.1. - Pedido de Reconsideração de Ato. – **ADVOGA-DO**: Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP 246.810. - À vista dos elementos constantes nos autos em especial da manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 145, da Lei 13.530/03, **CONHEÇO** do Pedido de Reconsideração de Ato interposto por **Francisco de Assis Ferreira** – RF. 756.510.1 e **no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO por não apresentar fatos ou elementos novos capazes de alterar a decisão impugnada.**

6029.2020/0000071-30 - Ailton Does Moreira – RF. 645.848.3. - Pedido de Reconsideração de Ato. – **ADVOGA-DO**: Reginaldo Luiz da Silva – OAB/SP 248.785. - À vista dos elementos constantes nos autos em especial da manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 145, da Lei 13.530/03, **CONHEÇO** do Pedido de Reconsideração de Ato interposto por **Ailton Does Moreira** – RF. 645.848-3 e **no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO por não apresentar fatos ou elementos novos capazes de alterar a decisão impugnada.**

2016-0.209.347-0 - Wagner Muniz dos Santos – RF. 658.396.2 - Inquérito Administrativo - **ADVOGADO**: Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP 246.810 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2016-0.209.347-0, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso III, alínea “b”, artigo 26 e artigo 126 todos da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de **15 (QUINZE) dias de SUSPENSÃO**, ao servidor **WAGNER MUNIZ DOS SANTOS** – RF. 658.396.2, por infração aos incisos V, X, XI e XII do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, e inciso XXI do artigo 19, todos da Lei 13.530/03.

PORTARIA 0029/SMSU/CGGCM/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2.020.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2016-0.209.347-0.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **WAGNER MUNIZ DOS SANTOS** – RF. 658.396.2, Efetivo, QTG 4F, **SUSPENSÃO, de 15 (QUINZE) dias**, com base no artigo 84, inciso III, e artigo 126 da Lei nº 13.530/03, por infração aos incisos V, X, XI e XII do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, e inciso XXI do artigo 19, todos da Lei nº 13.530/03.

2017-0.176.467-5 - Kildare Antonio de Araujo – RF. 648.556.1 - Inquérito Administrativo - **ADVOGADO**: Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP 246.810 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo nº 2017-0.176.467-5, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso III, alínea “b”, artigo 26 e artigo 126 todos da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de **20 (VINTE) dias de SUSPENSÃO**, ao servidor **KILDARE ANTONIO DE ARAUJO** – RF. 648.556.1, por infração aos incisos IV, XI e XII do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, e incisos II e XXII do artigo 19 em consonância ao inciso III do artigo 25, todos da Lei 13.530/03.

PORTARIA 0026/SMSU/CGGCM/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2.020.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2017-0.176.467-5.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **KILDARE ANTONIO DE ARAUJO** – RF. 648.556.1, Efetivo, QTG 6F, **SUSPENSÃO, de 20 (VINTE) dias**, com base no artigo 84, inciso III, e artigo 126 da Lei 13.530/03, por infração aos incisos IV, XI e XII do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, e incisos II e XXII do artigo 19, em consonância ao inciso III do artigo 25, todos da Lei 13.530/03.

2018-0.053.066-4 - Marcio Antonio da Silva – RF. 696.399.5 - Inquérito Administrativo - **ADVOGADO**: Luiz Henrique Marquez – OAB/SP 227.402 – Defensor Dativa - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2018-0.053.066-4, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso III, alínea “b”, artigo 26 e artigo 126 todos da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de **30 (TRINTA) dias de SUSPENSÃO**, ao servidor **MARCIO ANTONIO DA SILVA** – RF. 698.399.5, por infração aos incisos V, XI e XII do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, e inciso XIV do artigo 18, inciso XV do artigo 19, todos da Lei 13.530/03.

PORTARIA 0025/SMSU/CGGCM/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2.020.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2018-0.053.066-4.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **MARCIO ANTONIO DA SILVA** – RF. 698.399.5, Efetivo, QTG 4C, **SUSPENSÃO, de 30 (TRINTA) dias**, com base no artigo 84, inciso III, e artigo 126 da Lei 13.530/03, por infração aos incisos V, XI e XII do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, e inciso XIV do artigo 18, inciso XV do artigo 19, todos da Lei 13.530/03

2018-0.053.048-6 - Rubens Aparecido Mariano – RF. 741.283.5 - Processo Sumário - **ADVOGADO**: Defensora Dativa - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2018-0.053.048-6 e especialmente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea “a” da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso VI, “a” da Lei 13.530/03 e no Decreto 50.388/09, **ABSOLVO** o servidor **RUBENS APARECIDO MARIANO** – RF. 741.283.5, das imputações que ensejaram a instauração do Processo Sumário, nos termos da alínea “b”, inciso III do artigo 124 da Lei 13.530/03.

2017-0.108.573-5 - Lilian Regina Gomes da Silva – RF. 680.093.9 - Processo Sumário - **ADVOGADO**: Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP 246.810 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo nº 2017-0.10.573-5 e especialmente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea “a” da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso VI, “a” da Lei 13.530/03 e no Decreto 50.388/09, **ABSOLVO** a servidora **LILIAN REGINA GOMES DA SILVA** – RF. 680.093.9, das imputações que ensejaram a instauração do Processo Sumário, nos termos do inciso I do artigo 124 da Lei 13.530/03.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2020/0001916-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Afastamento de servidor. - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial o docs. 027391760 e 027392041, que se refere à apresentação do relatório de atividades e declaração de comparecimento no evento, comprovando a participação da servidora no **Workshop Seguridad Ciudadana**, nos dias 10 de março a 12 de março de 2020 no Rio de Janeiro - RJ, e com fundamento nas disposições

do Decreto 48.743 de 20 de setembro de 2007, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento da servidora **Natalia Leite de Moraes** RF. 812.595-3, que, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, participou do evento acima identificado.

6029.2018/0003001-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Abertura de licitação – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 35 de 06 de julho de 2017, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação exclusiva e aprovo o edital 027701673, para a aquisição de 120 (cento e vinte) pares de caneleiras antitumulto para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana - GCM desta Secretaria Municipal de Segurança Urbana, nos termos da Requisição de Material (026924036) e Termo de Referencia (027610998), adotando-se como critério o menor preço por item licitado, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital. – II – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Solange Piva Feiteiro – RF.: 685.485-1. - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 09/SMSU/19.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

8710.2020/0000083-4

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico (027450855), da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira (027703846), e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (027710315), que ora acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento na Lei n. 15.838/2013 e na Lei 13.164/2001, **AUTORIZO** a contratualização da parceria via Convênio de Patrocínio com a ADE SAMPÁ, cujo objeto consiste no financiamento a projeto que visa apoiar, por meio de subsídio e mentoria, atividades inovadoras ligadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a minimizar os efeitos econômicos e sociais do novo coronavírus (COVID-19), conforme Proposta sob doc. 027357141, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

II – APROVO a minuta acostada aos autos no doc. 027450806, observando-se os apontamentos realizados pela Assessoria Jurídica.

III – **AUTORIZO** a emissão da competente Nota de Empenho, no valor total da despesa, onerando a dotação orçamentária n. 30.10.11.122.3024.2100.33503900.00 do orçamento vigente, e o respectivo REPASSE, nos termos da cláusula sétima do instrumento jurídico, com a ressalva de que ficará condicionado ao ajuste no cronograma do plano de trabalho e assinatura do documento pela autoridade competente, além da apresentação de documentos dando parâmetros do valor do prêmio (Pitch Gap; Pitch Sampa, e outros).

IV – DESIGNO a servidora Bruna Guerrieri Huszar, RF 851.384.8, e o servidor Pedro Domingues Antelmo, RF 859.615.8, que deverão acompanhar, monitorar e avaliar os resultados decorrentes do presente Convênio de Patrocínio.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0001996-7

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Emissão de Nota de Empenho Valor estimado para contratação da CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, para atender despesas com pagamento de consumo de água e esgoto da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Exercício de 2020.

Despacho Autorizatório

I. À vista das informações e documentos contidos no presente, Coordenação de Políticas para Mulheres, doc. SEI nº(027617232, 027622316) e Termo Aditivo nº 01/2019-SEI(027395538), que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 13/SMDHC/2019, e com fundamento no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nºs 44.279/03 e 54.102/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001-80 para atender despesas com pagamento de consumo de água e esgoto da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Rua Vieira Ravasco, nº 26 - Cambuci, no valor estimativo de R\$ 274.197,06 (duzentos e setenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e seis centavos) , para o exercício de 2020.

II. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3013.2.053.3.3.90.39.00.02 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira, no respectivo valor. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

III. **DESIGNO**, para atuar como fiscais do contrato, conforme determinado no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, combinado com os artigos 6º do Decreto Municipal n. 54.873/2014 e artigo 9º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 56.779/2016, os seguintes servidor(as):

Ana Maria Isidoro- RF: 545.457.3 - Titular

Eliane de Oliveira Silva- RF: 850.845.3 -Suplente

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMPED Nº003/SMPED/GAB/2020

Dispõe sobre a divulgação dos homenageados por ocasião da comemoração dos 15 anos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, com fundamento no disposto no artigo 1º, inciso III, da Portaria SMPED nº 002/SMPED/GAB/2020, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação para escolha dos homenageados.

RESOLVE,

Art. 1º DIVULGAR os nomes dos homenageados em razão da comemoração dos 15 anos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme se segue:

Senhora Mara Gabrilli, Senadora da República

Senhor José Serra, Senador da República

Senhor João Doria, Governador do Estado de São Paulo
Senhora Célia Leão, Secretária Estadual
Senhor Bruno Covas, Prefeito da Cidade de São Paulo
Adélia Augusto Domingues
Adelino Ozores (in memorian)
Aline Moraes
Ana Claudia Carletto
Ana Claudia Domingues
Antoine Daher
Antonio Carlos Munhoz
Atilio Francisco
Carlos Pearl
Celia Leão
Daniel Annenberg
Danilo Santos de Miranda
David Soares
Debora Kelly Afonso
Denise Lapola
Devanice Jovina de Abreu
Doralice Pereira Simões
Eduardo Auge Flores
Eduardo Dias de Souza Ferreira
Eduardo Saron
Eduardo Tuma
Eliseu Gabriel
Eliसानe dos Santos
Eric Klug
Felipe Soares Sousa
Gersonita Pereira de Souza
Gilberto Frachetta
Gilberto Kassab
Guilherme Bara
Janaina Lima
José Arivaldo Rodrigues
José Carlos Biagioni
José Carlos do Carmo
José Luiz Zanzini
José Police Neto
José Serra
Julio Botelho
Laercio Sant’Anna
Lair Alberto Soares Krahenbuhl
Lauro Luiz Gomes Ribeiro
Leandro Mode
Luis Alexandre Ventura
Luiz Carlos Bósio
Marcelo Rubens Paiva
Marcia Marolo de Oliveira
Marcos Belizario
Marcos da Costa
Maria de Fátima Silva Lima
Maria Valéria Pereira Novaes de Paula Santos
Mariane Pinotti
Marly dos Santos
Michel Farah
Milton Ferreira
Mizael Conrado
Oswaldo Fantini
Pedro Antonio de Oliveira Machado
Priscila Costa Schreiner Roder
Priscilla Gaspar
Renata Flores Tybiricá
Renato Baena
Renato Laurenti
Roberto Belleza
Roberto Carlos Braga II
Roberto Rios
Rodrigo Rosso
Rute Costa
Sandra Maria Paz Olivo
Sandra Reis
Sidney Tobias
Silvana Cambiaghi
Silvana Drago
Silvia Grecco
Silvia Regina Gonçalves
Valdesir Galvan
Wilson Ricardo Coelho Tafner
Art. 2º A solenidade de homenagem se dará em data a ser definida, após o término da situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional, decretada pelo Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº29/SG/2020

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 4 de outubro de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições dos arts. 6º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005 e alterações, e 9º do Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 4 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo e aos referidos no artigo 25 do Decreto nº 46.860, de 28 de dezembro de 2005, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 4 de outubro de 2020, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 4 de julho de 2020, salvo no caso de servidor titular do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, cujo afastamento terá início no dia 4 de abril de 2020.

Art. 2º Os requerimentos de afastamento que forem solicitados após a publicação desta portaria deverão ser efetivados via comunicado-padrão, constante do Anexo I desta portaria, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A Chefia imediata do servidor deverá tomar conhecimento do afastamento mediante preenchimento do campo próprio do comunicado.

§ 2º O comunicado deverá ser protocolado, impreritivelmente, até o dia útil anterior ao início do afastamento preconizado no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria, na Unidade de Recursos Humanos ou Supervisão Geral de Recursos Humanos - SUGESP, da Secretaria ou Subprefeitura onde o servidor é lotado, a qual incumbirá iniciar, com os documentos apresentados, processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, do tipo “Afastamento – participação de pleito eleitoral”, para acompanhamento e liberação do afastamento pleiteado.